



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. de Lei 49/02
aprov. 30/08

LEI Nº 1.961 , DE 30 DE AGOSTO DE 2.002

= Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, junto à Divisão Regional de Assis – DR-7 =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), junto à Divisão Regional do órgão com sede em Assis (DR7), objetivando obras e serviços de melhoramentos e pavimentação do dispositivo de acesso à Santa Cruz do Rio Pardo pelo Km 325+500 m, lados direito e esquerdo, da SP. 225, implantado por meio de autorização expressa no termo de Compromisso e de Autorização nº 1.665/DR7-11.04.1991 a altura do Parque das Nações.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação no acordo autorizado a celebrar, através de Termo Aditivo Modificativo ao TCA 1665/DER-DR7/92, fornecendo parte dos materiais necessários para pavimentação, bem como combustíveis, alojamento de pessoal, no montante de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), participando, assim, da execução das obras de melhorias de pavimentação do mencionado dispositivo de segurança (trevo) de acesso junto ao Km 325+500 m da SP. 225.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Agosto de 2.002

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito